



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

BOLETIM INTERNO MENSAL Nº 011/2020
01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, público o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO 2020.
Conforme Escalas das Diretorias de Operações da CMG e da Vice-Governadoria

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

A) ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

O CEL QOPM RG 18362 PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

1) NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 003/2020 – DAL / AC: III CAPACITAÇÃO TÉCNICA SOBRE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA PMPA – CTVE:

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidades Responsáveis:

1. Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA);
2. DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (DGEC);
3. Diretoria de Apoio Logístico (DAL);
4. Almoxarifado Central (AC);

1.2. Nível / Denominação: Formação Continuada/ Capacitação Técnica sobre Veículos de Emergência da PMPA (CTVE).

1.3. Área de Conhecimento: Formação Profissional / Segurança Pública.

1.4. Aspectos Legais:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 42, 142 e 144 da CF/88;
2. Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;
3. Lei nº 9394, de 20 de novembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Art. 83;

4. Código de Ética e Disciplina da PMPA. Lei nº 6833, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.973, de 13 JAN 2020;

5. Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº 018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.

6. Manual de Instrução do Veículo Toyota Hilux – Ano 2020;
7. Manual de Instrução do Veículo Renault Duster – Ano 2020;

1.5. Coordenadoria de Ensino:

1.5.1. Supervisão Geral:

DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da PMPA (DGEC)

1.5.2. Coordenador Geral: Diretoria de Apoio Logístico da PMPA – DAL;

1.5.2. Coordenador Administrativo: Chefe do Almoxarifado Central

CMG - Pág. 01

1.5.3. Coordenador Executivo: Chefe da Seção de Gerenciamento e Controle de Frota;**2. CARACTERIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO**

2.1. Duração e Carga horária: 09 (nove) dias, com carga horária de 25 h/a;

2.2. Tipo / Modalidade: Capacitação Técnica / Educação a Distância – EAD.

2.3. Público Alvo: Policiais Militares condutores de Veículos de Emergência da PMPA;

2.4. Seleção: Conforme Memorando Circular Nº 003/2020 - DGEC;

2.5. Período de Realização: De 09 a 17 NOV 2020

2.6. Número de Turmas: 01 (Uma) Turma;

2.7. Número de vagas: 3.941 (três mil novecentos e quarenta e um) vagas, preenchidas conforme solicitação contida no Mem. Circ. Nº 003/2020 – DGEC, enviado a todos os Órgãos da PMPA;

2.8. Distribuição de Vagas: De acordo com as informações repassadas pelos Órgãos.

Número de vagas: 3.941 (três mil novecentos e quarenta e um) vagas, preenchidas conforme solicitação contida no Mem. Circ. Nº 003/2020 – DGEC, enviado a todos os Órgãos da PMPA; 2.8.

Distribuição de Vagas: De acordo com as informações repassadas pelos Órgãos

Ord	UNIDADE	QTD
1.	QCG	17
2.	GAB CMT	3
3.	CIAP	9
4.	CINT	31
5.	CME	146
6.	CMG	52
7.	CMS	19
8.	CORREGEDORIA GERAL	40
9.	CPA	183
10.	CPC I	286
11.	CPC II	304
12.	CPE	34
13.	CPR I	172
14.	CPR II	686
15.	CPR III	247
16.	CPR IV	356
17.	CPR V	138
18.	CPR VI	120
19.	CPR VII	194
20.	CPR VIII	205
21.	CPR IX	89
22.	CPR X	139
23.	CPR XI	42
24.	CPR XII	66
25.	CPR XIII	109
26.	CPRM	182
27.	DAL	1
28.	DF	12
29.	DGA	5
30.	DGEC	12
31.	DGO	19
32.	DGP	6
33.	EMG	13
34.	EPPM	1
35.	FUNSAU	3
TOTAL		3941

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO**3.1. Justificativa**

A Polícia Militar do Pará desenvolve o policiamento ostensivo em todas as suas variáveis, sendo, contudo, o policiamento motorizado destaque pela utilização dos veículos automotores, em especial,

os veículos de quatro rodas, os quais são utilizados no atendimento das ocorrências, no deslocamento das guarnições e, principalmente, utilizando-se das viaturas como elemento de demonstração da ostensividade da força pública do Estado.

Neste sentido, a atividade de rádio patrulhamento aliada à ostensividade, rapidez de locomoção e velocidade no atendimento das ocorrências pelo uso das viaturas que, utilizando-se das vias abertas ou não à circulação, atendem aos chamados de socorro e auxílio às vítimas de delitos.

Assim, a instituição PMPA, ao longo dos anos tem feito significativos investimentos em sua formação profissional inicial e/ou continuada, aplicando recursos em instalações físicas, equipamentos de proteção individual e em meios tecnológicos, buscando ainda, a renovação de toda a frota terceirizada de veículos de emergência, o que exigiu do DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, a união de esforços, com a utilização da plataforma de Ensino à Distância (EAD), como meio para a capacitar o efetivo de policiais militares que exercem a função de motorista, a utilizarem de forma correta e técnica os novos veículos de emergência que comporão a frota operacional da PMPA, seja de primeiro, segundo e terceiro esforço.

3.2. Objetivos

3.2.1. Geral: Capacitar policiais militares que exercem a função de condutores de veículos de emergência, a operar de forma técnica, legal e ética, os veículos que irão compor a nova frota da PMPA.

3.2.2. Específicos: Conhecer as especificações fornecidas nos manuais e pela Empresa Locatária dos veículos Hilux e Duster, os quais irão compor frota de veículos de emergência da PMPA;

Operar de forma técnica as viaturas no tocante a tecnologia embarcada, manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as orientações contidas nos manuais dos veículos e ainda, pela empresa Locatária;

Refletir sobre a necessidade de conhecer as especificações dos veículos de emergência, que a Corporação adotará nos serviços diários.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1. Da Matrícula: Será publicada em Aditamento ao BG – DGEC, após indicação dos Comandantes, Chefe e Diretores dos Órgãos que compõem a Instituição PMPA e ainda, pelo **efetivo indicado pela CMG**;

4.2. Da Inscrição: Será realizada por meio de indicação dos Comandantes, Chefes e Diretores dos policiais militares, por meio do preenchimento da planilha do Google Drive, disponibilizada, conforme Mem. Circ. N.º 003/2020 – DGEC;

4.3. Dos Requisitos:

- Ser integrante do quadro de Praças da PMPA;
- Exercer a função de Conductor de Veículo de Emergência;
- Não estar com sua liberdade cerceada por prisão provisória ou por sentença condenatória transitada em julgado;
- Não se encontrar afastado temporariamente das funções policiais militares e/ou das atividades policiais militares;
- Não estar agregado para fins de reserva ou reforma;
- Possuir no mínimo, CNH na categoria “B”.

4.4. Cronograma:

PERÍODO	EVENTO	RESPONSABILIDADE
15 a 30 OUT 2020	Análise, avaliação e aprovação	DGEC
04 NOV 2020	Publicação em Adit ao BG	AJG
04 NOV 2020	Publicação em Adit ao BG	AJG
09 NOV 2020	Início da Capacitação	AC/DGEC
17 NOV 2020	Término da Capacitação	AC/DGEC
24 NOV 2020	Publicação da Ata de conclusão	DGEC

5. METODOLOGIA DE ENSINO:

A presente capacitação ocorrerá na modalidade EAD, com as disciplinas constantes do desenho curricular, sem tutoria, devendo o aluno, cumprir com as tarefas previstas em cada módulo, sendo que será obrigatório a realização de exercício de fixação, referente aos conteúdos estudados, disponibilizado na plataforma

Ao final da capacitação, os alunos deverão preencher um questionário com perguntas relativas ao funcionamento da capacitação, o qual será submetido a análise pela coordenação, visando futuros ajustes e melhorias, se for o caso.

Para fins de estudo e favorecimento do processo ensino-aprendizagem, os alunos terão acesso aos conteúdos de videoaulas e material didático (manuais dos Veículos), os quais poderão ser consultados, inclusive após o término da capacitação.

6. DESENHO CURRICULAR:

No presente planejamento, foi levado em consideração na construção deste rol de disciplinas, as diretrizes da Matriz Curricular Nacional, como parâmetro para as ações formativas na área de segurança pública, articulando saberes e competências, a fim de estabelecer um processo ensino aprendizagem significativo, capaz de oferecer ferramentas necessárias para solução de problemas do cotidiano. Assim sendo, para a Capacitação Técnica sobre Veículos de Emergência (CTVE), apresentamos a Malha curricular abaixo:

ÁREA TEMÁTICA		DISCIPLINA	CH
VIII	FUNÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA	TECNOLOGIA EMBARCADA DA TOYOTA - HILUX	05
		TECNOLOGIA EMBARCADA DO RENAULT - DUSTER	05
		PROCEDIMENTOS ADM DE MANUTENÇÃO E SINISTROS	05
		PROCEDIMENTOS DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS	05
		PROCEDIMENTOS EM CASOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	05
TOTAL			25

Como forma de operacionalizar a CTVE no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), da plataforma de ensino a distância, a capacitação ocorrerá em módulos conforme divisão abaixo:

MÓDULOS	DISCIPLINAS	C/H
MÓDULO I	TECNOLOGIA EMBARCADA DA TOYOTA - HILUX	05
MÓDULO II	TECNOLOGIA EMBARCADA DO RENAULT - DUSTER	05
MÓDULO III	PROCEDIMENTOS ADM DE MANUTENÇÃO E SINISTROS	05
	PROCEDIMENTOS DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS	05
	PROCEDIMENTOS EM CASOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	05
TOTAL		25

7. PROCESSO AVALIATIVO

7.1. Da avaliação da capacitação: Após a conclusão da capacitação, o aluno deverá preencher um formulário presente no AVA, da plataforma de ensino a distância, o qual conterá perguntas acerca do material didático (videoaulas e manuais dos veículos), contidos na plataforma, a fim de que seja analisado e ajustado, caso seja necessário;

7.2. Da avaliação do Discente: Os discentes serão avaliados de acordo com o seguinte critério:
a) Cumprimento de 100% do conteúdo previsto nos módulos, os quais serão auditados pelo Sistema, através de emissão de relatório, encaminhados à coordenação;

7.3. Será considerado APTO: a) O aluno que concluir o estudo de todo conteúdo previsto nos módulos, constante deste planejamento, inclusive o exercício de fixação que será liberado no penúltimo dia de capacitação;

7.4. Do Desligamento: Será desligado da capacitação:

• O discente que deixar de executar tarefa obrigatória constante na plataforma (exercício de fixação) ou ainda, não atingir o item 7.3, letra “a”;

CMG - Pág. 4

- Deixar de acessar a plataforma no período de realização da capacitação;
- O discente que utilizar qualquer meio, considerado ilícito nas atividades durante a capacitação.

8. DA CERTIFICAÇÃO:

O Certificado de participação será expedido pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura, através da Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, da Plataforma EaD da PMPA, em formato PDF, após o estrito cumprimento do item 7.3, letra “a”, previstos nesta capacitação.

Cabe aos Comandantes, Chefes e Diretores dos policiais militares matriculados, cobrar a apresentação da certificação após a conclusão da capacitação, determinando a publicação em Boletim Interno da unidade, bem como o registro nas folhas de alterações, constante do SIGPOL.

9. INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

Serão utilizados como recursos para a execução desta capacitação: • Plataforma digital para as aulas EAD, com link de acesso, constante no sítio da PMPA, na aba SERVIÇOS > PLATAFORMA EAD.

• É de responsabilidade de cada aluno prover as condições materiais e tecnológicas para seu desenvolvimento.

• É possível acessar a plataforma EaD, também pelo celular. Para tanto, é necessário baixar o Aplicativo Moodle Mobile, na loja de aplicativos, seja IOS ou Android. Após baixar o App, inserir os seguintes dados:

- Endereço do site: *EaD.pm.pa.gov.br* > confirmar.
- Identificação do Usuário: CPF, contendo apenas os números.
- Senha: *Senha criada pelo militar, após o primeiro acesso na plataforma.*

10. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10.1. Materiais de expediente: Não haverá custo com material de expediente.

10.2. Diárias: Não há previsão de custeio com diárias, posto que a capacitação dar-se-á, toda a distância, via plataforma EaD da PMPA.

10.3. Não há despesas com docente.

10.4. Planilha de Custos – Geral: Não há previsão de custo, posto que a capacitação dar-se-á, toda a distância, via plataforma EaD da PMPA.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) A capacitação é considerada ATO DE SERVIÇO;

b) A ata de conclusão da Capacitação será confeccionada pelo Coordenador Administrativo, protocolada e encaminhada via PAE, endereçada ao Chefe do DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da PMPA, para fins de publicação em Boletim Geral da PMPA, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o término da capacitação; c) Caso haja necessidade, o discente poderá entrar em contato com a coordenação executiva, através do e-mail: *ctvepa@gmail.com*, ou pelo número funcional do Chefe da Seção de Gerenciamento e Controle de Frota - (091) 98402-6127, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da capacitação;

c) É obrigatório a atualização cadastral na Plataforma EaD. Em caso de dúvidas, disponibilizamos o contato telefônico (091) 98506-6145 – Suporte Técnico do DGEC;

d) Os casos omissos neste planejamento, serão dirimidos pelo Chefe do DGEC e a pela Coordenação Geral da capacitação.

Quartel em Belém/PA, 03 novembro de 2020.

SIDNEY PROFETA DA SILVA - CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICA DA PMPA

Quartel em Belém/PA, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR – MAJ QOPM
CHEFE DA SSCIEP/DGEC

(Nota nº 510/2020 - DGEC/SSCIEP).

12. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: . Acesso em: 05 ago. 2016.

_____. Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm. Acessado em: 07/02/2018.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acessado em 04/01/2017.

_____. Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, 2014. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional-versaofinal-2014.pdf>. Acesso em: 01/02/2018.

PARÁ. Constituição do Estado. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParaatec48.pdf>. Acessado em: 07/02/2018.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral Nº 018, 27 de Janeiro de 2003. Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf. Acesso em: 03/01/2017.

_____. Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/codigo_de_etica_e_disciplina_da_pmpa.pdf. Acesso em: 07/04/2016.

_____. Polícia Militar. Plano Estratégico da Polícia Militar do Pará 2015/2015. Estado Maior da PMPA. 6ª Seção do EMG – Planejamento e Orçamento. 1ª edição. Belém. PMPA-2015.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997. Código Brasileiro de Trânsito. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503Compilado.htm Acesso em: 29/07/2020.

ANEXO I FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome: _____ RG: _____ Posto/Grad: _____		
_____ Unidade _____ Local da Avaliação _____ Data _____		
Fuzil nº _____ Pontuação máxima possível:- 150 Pts. Pontuação mínima para aprovação:- 7,0 Pts. Pontuação obtida:- _____ Pts. Nota/Conceito:- _____		
“A” - TOTAL DOS PONTOS OBTIDOS NO ALVO “PM-L-74” (05 tiros. Cada impacto na área cinza 20 pts; impacto na área branca “zero” ponto. Impacto que tangenciar a área cinza será nela assinalado. (“A”) _____ Pts. (Total máximo 100 pts).		
“B” - PROCEDIMENTOS:- Para cada procedimento certo 10 pts. positivos; procedimento errado deixa de ganhar esses 10 pts. Procedimento certo ou errado será marcado com um “x”.		
ABAIXO, PROCEDIMENTOS QUE SERÃO AVALIADOS		
	CERTO	ERRADO
1. Mediante ordem, e mantendo a segurança:- Alimentar, carregar, travar e tomar a “posição sul”		
2. Sem perder o contato visual com o alvo:- Posicionar a arma; dedo fora do gatilho; cano voltado para direção segura; destravar e tomar as posições de tiro com rapidez. Empunhadura dupla		
3. Um disparo rápido por posição. Varredura após os disparos		
4. Recarga tática ou emergencial (a critério do aluno).		
5. Posição da recarga: - Ajoelhado; cano da arma voltado para direção segura; dedo fora do gatilho; olhar fixo no alvo.		
TOTAL DOS PONTOS POSITIVOS DOS PROCEDIMENTOS CERTOS (“B”)		Pts
“C” – PENALIDADES:- - 10 pontos negativos para cada uma. Num mesmo item poderá haver mais de uma penalidade. Cada penalidade será marcada com um “x”.		
1. Arma e equipamentos mal ajustados ao corpo atrapalhando o desempenho do aluno		
2. Derrubar carregador de reposição municiado		
3. Disparar em posição diferente da determinada; cada disparo uma penalidade (Disparo por Posição: Em Pé (03), De Joelho (01) e Deitado(01)).		
4. Após o disparo e varredura de cada posição:- Voltar à posição em pé mantendo o dedo fora do gatilho, cano e olhar voltados para o alvo; travar a arma; soltar um dos braços ao longo do corpo antes de empunhá-la novamente para efetuar o disparo da posição seguinte		

5. Disparos após o tempo determinado; cada disparo uma penalidade		
TOTAL DOS PONTOS NEGATIVOS DAS PENALIDADES (“C”)	Pts	
“D” – REPROVAÇÃO :- Será reprovado o aluno que cometer qualquer uma das seguintes “penalidades fatais” (anotadas com um “x”):		
1. Atentar contra as normas de segurança		
2. Provocar disparo acidental		
3. Derrubar a arma		
4. Apresentar descontrole emocional		
“E” – PONTUAÇÃO FINAL :- “A” + “B” – “C”= _____ Pts.		
Obs.: - Caso o aluno seja reprovado, após ser orientado e ensinado pelo professor, e voltado à calma, repetirá a avaliação até mais duas vezes; além disso será reprovado em definitivo e desligado do curso. Usar meios fraudulentos para obter vantagens:- Desligamento imediato do curso.		

Assinatura do aluno

Post/Grad, RG, Nome de guerra e assinatura Legível do professor
(Transcrito do Adit. ao BG Nº 203, de 04 NOV 2020)

2) PORTARIA Nº 128/2020 – DGEC/SE:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA, no uso das suas atribuições legais, considerando a aprovação do Plano da III CAPACITAÇÃO TÉCNICA SOBRE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA PMPA – CTVE, publicado no Adit. BG Nº 203 – 04 NOV 2020, que ocorrerá no período de 09 a 17 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **MATRICULAR** os 3941 (três mil novecentos e quarenta e um) policiais militares para realizarem a III CAPACITAÇÃO TÉCNICA SOBRE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA PMPA (CTVE), conforme relação nominal abaixo:

Nº	NOME	COINT
11.	SUB TEN PM RG 13099 HUMBERTO DIAS DA SILVA	CMG
44.	SUB TEN PM RG 24093 ADILSON BARBOSA DA SILVA	CMG
53.	1º SGT PM RG 20775 MANOEL JACINALDO ALVES COTA	CMG
72.	1º SGT PM RG 17319 GOODMAR MONTEIRO FIGUEIREDO	CMG
90.	1º SGT PM RG 19027 JOSÉ CARLOS MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA	CMG
214.	1º SGT PM RG 32429 ANDRÉ COSTA CARVALHO	CMG
215.	1º SGT PM RG 32607 MICHEL NEVES GONÇALVES	CMG
308.	2º SGT PM RG 19981 FRANCISCO DE LIMA CORDEIRO	CMG
372.	2º SGT PM RG 21718 JEREMIAS DA SILVA DE BRITO	CMG
502.	2º SGT PM RG 25804 INEZ FERREIRA TEIXEIRA	CMG
794.	3º SGT PM RG 24360 GIOVANI FERREIRA DE SOUZA	CMG
877.	3º SGT PM RG 25989 GERSON JOSÉ FERREIRA GOMES	CMG
932.	3º SGT PM RG 27215 GLEIDSON DA COSTA FREITAS	CMG
1225.	CB PM RG 32530 JACKLINY ELIZABETH NACIF SOUSA DA SILVA	CMG
1308.	CB PM RG 33046 MARCOS PAULO SILVA DO NASCIMENTO	CMG
1320.	CB PM RG 33093 DIEGO GIOVANI BARBOSA DO NASCIMENTO	CMG
1354.	CB PM RG 33226 DANIEL DOS SANTOS CARVALHO	CMG
1481.	CB PM RG 34452 JEFFERSON PATRICK FERREIRA DIAS	CMG
1490.	CB PM RG 34553 ELIAS FERNANDO MALHEIROS DA COSTA JUNIOR	CMG
1511.	CB PM RG 34660 ISRAEL BARBOSA BRAGA	CMG
1518.	CB PM RG 34689 MÁRIO ALESANDRO ARAÚJO FERREIRA	CMG
1640.	CB PM RG 35181 OSMAR DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUSA JUNIOR	CMG
1880.	CB PM RG 36253 HENRIQUE DE ARAUJO DOS SANTOS DEUS JUNIOR	CMG
1891.	CB PM RG 36302 AILSON BRITO DOS SANTOS	CMG
1905.	CB PM RG 36373 ERICK ENRICO COELHO DA SILVA	CMG
1945.	CB PM RG 36591 WANDERSON ALEXANDRINO VIANA	CMG

CMG - Pág. 7

1967.	CB PM RG 36691 FABRICIO LUIZ MATOS BOUÇÃO	CMG
1980.	CB PM RG 36753 ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	CMG
1995.	CB PM RG 36840 ANTONIVALDO RODRIGUES ALCANTARA	CMG
2136.	CB PM RG 37434 CARLOS ALBERTO DE SOUSA SILVA	CMG
2270.	CB PM RG 38117 SÉRGIO DANIEL COSTA MAIA	CMG
2272.	CB PM RG 38121 WELLYTON DA SILVA COSTA	CMG
2274.	CB PM RG 38123 RAFAEL SORIANO DOS SANTOS	CMG
2276.	CB PM RG 38136 ROSENILDO GONÇALVES ALVES	CMG
2391.	CB PM RG 38439 DIOGO DA SILVA LOPES	CMG
2400.	CB PM RG 38470 LUANA SIBELLE CORDEIRO RODRIGUES	CMG
2421.	CB PM RG 38560 RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA	CMG
2591.	CB PM RG 39594 THIAGO EUGÊNIO NUNES DE ALENCAR	CMG
2605.	CB PM RG 39693 JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR	CMG
2609.	CB PM RG 39757 ROBSON FERNANDES FURTADO	CMG
2687.	CB PM RG 40156 CARLOS WANDERSON SILVA DE SOUZA	CMG
2928.	SD PM RG 39181 DOUGLAS VIEIRA SOUTO	CMG
2945.	SD PM RG 39373 LEONARDO NUNES GOMES	CMG
3001.	SD PM RG 40110 DOUGLAS GONÇALVES DE MIRANDA	CMG
3021.	SD PM RG 40557 FRANK BRUNO EGUES RIBEIRO	CMG
3183.	SD PM RG 41368 ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	CMG
3446.	SD PM RG 42002 NELSON WILLIAN RIBEIRO FONTENELE	CMG
3503.	SD PM RG 42214 MARÍLIA CASTRO ALVES CMG	CMG
3546.	SD PM RG 42404 EMÍLIO CRISTIANO GALDEZ LYRA	CMG
3601.	SD PM RG 42612 KENNY SOUZA CARVALHO	CMG
3690.	SD PM RG 42913 PEDRO HENRIQUE COSTA GONÇALVES	CMG
3813.	SD PM RG 43259 LUCIANO AUDAI FERREIRA PEREIRA	CMG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Transcrito do ADITAMENTO AO BG Nº 203, de 04 NOV 2020)

3) DIVULGAÇÃO/INFORMAÇÃO:

O CHEFE DE DEPARTAMENTO-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que:

a) **DIVULGA** por meio da Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), que a seleção de Coronel ou Tenente-Coronel voluntário para participar da missão de Paz na ONU, conforme publicação no BG nº 200, de 28 OUT 2020, foi adiada para o 2º semestre de 2021, em data a ser informada oportunamente (Nota Nº 515/2020 – DGEC/SSCIÉP).

b) **INFORMA** que, o Centro Universitário UNINTA, está ofertando desconto para os militares da PMPA, no Curso de Gestão em Segurança Pública na modalidade EAD. Para se inscreverem, os interessados devem acessar o site: <https://ead.uninta.edu.br/cursos-de-graduacao/tecnologicos/gestao-em-seguranca-publica/> (Nota Nº 516/2020 – DGEC/SSCIÉP)

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de novembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Transc. do BG Nº 204, de 05 NOV 2020)

O CHEFE DE DEPARTAMENTO-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **informou** a este Comando que as aulas da **III CAPACITAÇÃO TÉCNICA SOBRE**

VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA PMPA – III CTVE, publicado no Aditamento ao BG Nº 203, de 04 de novembro de 2020, **terão início no dia 09 de novembro de 2020**, via plataforma EAD da PMPA, a qual pode ser acessada, por meio do **link: <http://ead.pm.pa.gov.br/login/index.php>**.

Para tanto, o militar inscrito, poderá acessar tutorial sobre o uso da plataforma EAD, por meio do site da PMPA, na aba Serviço.

Em caso de dúvida, os militares indicados pelos seus respectivos órgãos e matriculados no III CTVE, poderão entrar em contato com o Suporte Técnico deste Departamento, através do número (091) 985066145.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de novembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 (NOTA Nº 518/2020 – DGEC/SSCIEP).

(Transc. do BG Nº 205, de 06 NOV 2020)

4) APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS:

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, apresentou através do Processo Administrativo Eletrônico – PAE 2020/891481 ao Departamento Geral de Educação e Cultura, cópia do diploma do: CAP QOP M RG 35480 **HEITOR LOBATO MARQUES** agregado por ser nomeado para cargo de natureza policial militar não previsto no QO da PMPA (ativa) como Ajudante de Ordens da Casa Militar. A UNICID Universidade Cidade de São Paulo tendo em vista a colação de grau do CURSO DE DIREITO em 23 de abril de 2018, confere o título de BACHAREL EM DIREITO ao CAP QOPM RG 35480 **HEITOR LOBATO MARQUES**. (Transc. do Adit. ao BG Nº 208, de 11 NOV 2020)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, apresentou através do Processo Administrativo Eletrônico – PAE 2020/889806, cópia do certificado do:

b) CB PM RG 39035 **BRUNO FONSECA DA SILVA**, concluiu com aproveitamento o Estágio de Área de Segurança e Proteção de Autoridades – 2020, realizado pela 15ª Companhia de Polícia do Exército, no período de 31 de agosto a 25 de setembro de 2020, conforme Boletim Interno nº 186/2020 – 15ª CiaPE. (Transc. do Adit. ao BG Nº 208, de 11 NOV 2020)

5) NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 005/2020 – CMG DO PARÁ CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE AÇÃO IMEDIADA DA ESCOLTA MOTORIZADA

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Exército Brasileiro. **Caderno de Instrução Segurança de Autoridades (EB70-CI-11.436)**, Edição Experimental, 2020.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. **Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1.969**. Código Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm.

_____. **Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969**. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm.

_____. **Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm.

_____. **Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm.

_____. **Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm.

_____. Ministério da Justiça. **Sistema Nacional de Segurança Pública**. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional-versao-final-2014.pdf>.

GIRALDI, Nilson. **Método Giraldi**. Disponível em: www.esmp.sp.gov.br/eventos/passados/giraldi_oqueeometodo.doc.

OLIVEIRA, Humberto Wendling Simões de. **Autodefesa contra o crime e a violência: um guia para civis e policiais**, Uberlândia: edição do autor, 2018.

OLIVEIRA, Humberto Wendling Simões de. **Sobrevivência policial: morrer não faz parte do plano**, Uberlândia: edição do autor, 2018.

PARÁ. **Constituição do Estado**. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParaateaEC48.pdf>.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral Nº 018, 27 de Janeiro de 2003. **Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução**. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf.

2. FINALIDADE

A Casa Militar da Governadoria do Pará (CMG) é responsável em garantir a segurança e proteção do chefe do poder executivo estadual e sua família, utiliza-se de sistema de ensino militar, através da Diretoria de Operações (DIROP), para desenvolver capacitações profissionais que melhorem a operatividade de seu efetivo no cumprimento dessa atribuição legal.

A Capacitação para operadores de segurança de autoridades em Técnicas de Ação Imediata na Escolta Motorizada representa uma das fases de grande importância do conhecimento global da proteção de dignitários, envolvendo especificamente desde uma inspeção veicular até respostas coordenadas de contra emboscada armada.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral: Capacitar agentes de segurança no domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes ao uso e de veículos, equipamentos e armamentos nas escoltas motorizadas de responsabilidade da CMG do Pará, especificamente em técnicas de contra emboscada.

3.2 Específicos:

3.2.1 Ampliar conhecimentos técnicos sobre o uso, manuseio e operabilidade dos veículos disponíveis a atuação funcional da CMG;

3.2.2 Desenvolver habilidades que demonstrem o domínio das técnicas de contra emboscada veicular (TAI na escolta motorizada);

3.2.3 Ser capaz de atuar reconhecendo a importância da inspeção e manutenção do veículo durante uma escolta de autoridades.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1 Condições de Execução:

4.1.1 Carga Horária: 18h (dezoito horas).

4.1.2 Tipo / Modalidade: Formação Profissional/Ensino de Extensão.

4.1.3 Período de Realização: Ocorrerá em novembro e dezembro de 2020, sendo aplicada conforme tabela abaixo:

1ª TURMA: Novembro/2020

Período	OPM assistida	Participantes
3ª Semana de 17 e 18 de NOV	GMG/PA	20 PPMM
PPMM E BBMM contemplados com as Instruções no mês		20 PPMM

2ª TURMA: Novembro/2020

Período	OPM assistida	Participantes
4ª Semana de 24 e 25 de NOV	GMG/PA	20 PPMM
PPMM E BBMM contemplados com as Instruções no mês		20 PPMM

3ª TURMA: Dezembro/2020

Período	OPM assistida	Participantes
1ª Semana de 01 e 02 de DEZ	GMG/PA	20 PPM
PPMM E BBMM contemplados com as Instruções no mês		20 PPM

4.1.4 Local: Estande do Clube de Tiro de Belém (CTB) Benevides.

4.1.5 Público-alvo: Oficiais e Praças da Casa Militar da Governadoria do Pará.

4.1.6 Uniforme: Traje operacional (colete ou jaqueta, calça tática e boot).

4.1.7 Equipamento: Bandoleira, coldre velado em kydex, óculos e protetor auricular.

4.1.8 Número de vagas: 60 (sessenta).

4.1.9 Quantidade de alunos por turma: de 20 instruídos por turma.

4.2 Sequência do Evento**4.2.1 Matriz Curricular:**

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINAS		C.H.
VIII Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	01	Aspectos conceituais da inspeção (vistoria e varredura) veicular.	1h
	02	Noções de mecânica básica: sistemas de alimentação direção, lubrificação, arrefecimento, transmissão, tração e iluminação.	2h
	03	Varredura, cuidados, conservação e solução de problemas de acordo com ruídos e comportamentos irregulares do veículo.	2h
	04	Balística aplicada a veículos; Posições de tiro; Uso efetivo da barricada; Engajamento de múltiplos alvos;	4h
	05	Técnicas de Ação Imediata na escolta motorizada;	2h
	06	Prática de tiro: Movimentando-se e atirando em volta de veículos e através deles; Atirando de dentro de veículos; Reação a ameaça Simulação de combate (uso de paintball ou airsoft).	5h
TOTAL			16 h/a

4.2.2 Estrutura do Funcionamento Diário:

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo oito horas-aulas, funcionando em dois dias, em dois turnos.

CARGA-HORÁRIA DO CURSO - MANHÃ E TARDE (9h00 às 12h20min / 13h20min às 16h40min)	
Carga Horária Diária	8h/a
Carga Horária Geral	16h

*Será no máximo oito horas de instrução teórica da carga horária diária.

4.2.3 Metodologia de Ensino:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula e espaços destinados às instruções práticas de tiro (*stand* de tiro).

Quanto aos métodos de ensino serão trabalhadas as aulas expositivas, com procedimento de ensino através das oficinas de aprendizagem e laboratório nos veículos.

No que se refere as aulas práticas de tiro, será utilizado o estudo de casos reais, considerando a importância da interação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.

4.2.5 Quanto à Prática de Tiro (Pistola e Carabina Tática Taurus .40)

- Regras de Segurança para a instrução;
- Protocolos de Combate Veicular;
- Táticas Individuais e em equipe vetorizadas aos Princípios do VCQB;
- Movimentação e manobras nas TAI's da escolta motorizada;
- Tiros do interior e ao redor do veículo;
- Cenários interativos em contra emboscada veicular (*Force on Force*).

4.2.6 Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

4.2.7 Avaliação da Aprendizagem:

4.2.7.1 A avaliação do corpo discente será feita através da frequência e participação em sala de aula e nos exercícios de tiro.

4.2.7.2. Será considerado inapto, o Policial Militar que possuir frequência menor que 85% e não obter aproveitamento prático, conforme os critérios estabelecidos sob supervisão dos instrutores

4.2.7.3 Caso o discente não atente para as regras de segurança, colocando em risco a integridade física, pessoal ou de terceiros; ou não consiga executar corretamente os procedimentos preparatórios para os exercícios de tiro, será considerado **INAPTO**.

Além dos critérios acima, o Policial Militar que infringir qualquer dispositivo relativo à conduta disciplinar constante no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação.

4.2.8 Infraestrutura Física:

As instruções teóricas serão realizadas em auditório e ficarão a cargo da DIROP/CMG. Já as instruções práticas em *stand* de tiro que também há de ser providenciado pela DIROP em concordância com os requisitos regulamentares e presença obrigatória de ambulância com suporte avançado em caso de contingência.

5 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

5.1 **Custo com Corpo Docente:** Não haverá custos com a remuneração de docentes. Exceto se houver necessidade de deslocamentos fora da sede em razão da indisponibilidade de estende de tiro regulamentado na região metropolitana de Belém.

5.2 **Previsão de material para prática do tiro:** As munições (treina), alvos e obreias serão fornecidas pela PMPA, após autorização pelo Departamento Geral e Educação e Cultura - DGEC da PMPA, conforme o quadro de custo com matérias e munições:

CUSTO COM MUNIÇÃO, ALVO E OBREIA					
TIPO	QTD ALUNO	POR ALUNO	QTD/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAL .40 TREINA	60	40	2.400	R\$ 3,03	R\$ 7.272,00
Alvo PM-L-4	60	01	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
Obréias	60	40	2.400	R\$ 5,38 (milheiro)	R\$ 12,90
*10% SOBRESSALENTE	-	-	240	R\$ 2,76	R\$ 662,40
TOTAL					R\$ 8.127,30

* O item 10% sobressalente está previsto para a demonstrações dos exercícios pelos instrutores e eventuais falhas da munição cal .40 treina.

5.2.1 **Carros e materiais especiais:** Os carros utilizados serão cedidos pela empresa de aluguel contratada já prestadora de serviços para CMG e alguns materiais como vidros, para-brisas, contratação de aluguel para o exercício simulado (paintball) e outros gastos relacionados ao treinamento e logística serão supridos por saque de fundos em ordem bancária competente, conforme quadro abaixo:

CUSTO COM VEÍCULOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS					
TIPO	QTD	POR DIA	QTD ALUGUEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caminhonete	02	02	04	R\$ 607,00	R\$ 2.428,00
Sedã	01	02	02	R\$ 406,00	R\$ 812,00

Suprimento de Fundos (consumo)	Materiais de suporte aos alvos, Vidros e para-brisas, bolas de tinta paintball, sucata de veículo ...	R\$ 2.500,00
Suprimento de Fundos (serviços)	Aluguel e recarga de gás paintball, confecção de suporte de alvos	R\$ 2.500,00
TOTAL		R\$ 8.240,00

5.3 Planilha Consolidada: A planilha consolidada apresenta a somatória de todo o custeio da capacitação, nos termos seguintes:

DESPESA		VALOR R\$
Pagamento de Pessoal	Docentes	R\$ 0,00
	Discentes	R\$ 0,00
Recursos Administrativos	Material de Expediente	R\$ 0,00
	Munições, Alvos e Obréias	R\$ 8.127,30
	Aluguel de Veículos	R\$ R\$ 7.240,00
	Suprimento de Fundos	R\$ 5.000,00
A - TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 20.367,30
B - CUSTO TOTAL POR ALUNO // B = A ÷ 60		≈ R\$ 339,45

6. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

6.1 Unidade Responsável: CMG/DIROP.

6.2 Coordenador Geral: TEN CEL PM TABARANÃ.

6.3 Coordenador Executivo/Operacional: CAP PM BECHARA.

6.4 Secretário Administrativo: 1^o SGT PM CARVALHO

6.5 Equipe de Instrução: Composta por profissionais com experiência na atividade de Direção Tática Veicular e/ou em conhecimentos de Combate Veicular aliados a doutrina, em escala de um instrutor e dois monitores por turma.

6.6 Ficará a cargo do Coordenador Geral a solicitação, mediante expediente encaminhado ao DGEC, da munição (treina) para uso na capacitação;

6.6.1 Encaminhar antes da instrução de tiro, via expediente, à DGEC, com antecedência mínima de 72h, lista nominal dos Policiais Militares que participarão da referida instrução;

6.6.2 Encaminhar, via expediente, à DGEC, no prazo de 48h, lista nominal dos Policiais Militares, que foram APTOS e NÃO APTOS no treinamento de tiro, constando as seguintes informações:

- Quantidade de munições e especificação do calibre, utilizadas por Policial Militar;
- Lote da munição;
- Na relação nominal deverá ter a assinatura individual do instruendo dando ciência da quantidade de munição recebida para a prática de tiro.

6.7 Ficará a cargo do Coordenador Executivo as providências para disponibilização de um Oficial médico, do Corpo Militar de Saúde (CMS), e ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

6.8 O Secretário da Capacitação avaliará o alcance dos objetivos das instruções, assim como será responsável pelo relatório final, providenciando a confecção da Ata de Conclusão da turma, a qual constará os Policiais Militares participantes da referida capacitação para deliberação do coordenador geral;

6.9 O Coordenador Executivo/Operacional, acompanhará as instruções, chegada dos alunos, checagem de faltas, demandas dos instrutores, em conjunto com a DIROP;

6.10 O Secretário da Capacitação ao término da capacitação, encaminhará à Seção Especialização/DGEC, a Ata de Conclusão (mídia e físico), no prazo de 72h após a conclusão de cada Turma, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA;

6.11 As instruções serão acompanhadas e avaliadas pelo Coordenador Geral, bem como será atribuição do Coordenador Executivo a fiscalização do fiel cumprimento do plano de aula por parte do corpo docente;

6.12 O setor de pessoal da Diretoria Administrativa e Financeira deverá registrar em ficha de alteração do Sigpol a conclusão da capacitação publicando ATA em BI;

6.13 As instruções serão acompanhadas e avaliadas pelo Coordenador Geral, bem como será atribuição do Coordenador Executivo no decorrer da capacitação da turma, registrará todas as instruções em mídias fotográficas ou videográficas e encaminhar à DGEC, no prazo de 72h, para fins de controle e publicidade da PMPA;

6.14 Os recursos necessários para a realização da capacitação serão provenientes do orçamento da Casa Militar em parceria com a PMPA;

6.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral em consonância com o Chefe da Casa Militar.

6.16 Os instrutores deverão ser selecionados pelo coordenador geral, observando sua capacidade técnica, referente aos armamentos que serão utilizados.

Quartel em Belém/PA, 21 de outubro de 2020.

CASSIO TABARANÃ SILVA – TEN CEL QOMP RG 27273

Diretor de Operações da CMG/PA

Quartel em Icoaraci/PA, 07 de outubro de 2020.

JOSE DE JESUS PALHETA JÚNIOR – MAJ QOPM

CHEFE DA SSCIEP/SE/DGEC (Nota nº 535/2020 DGEC/SSCIEP).

(Transc. do ADITAMENTO AO BG Nº 208, de 11 NOV 2020)

6) PORTARIA Nº 130/2020 – DGEC/SE:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA (DGEC), no uso de suas atribuições legais, e considerando a previsão de realização do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO SARGENTOS – CAS PMPA 2021 – TURMA I,**

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** os Policiais Militares abaixo relacionados para manifestarem interesse em participar do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO SARGENTOS – CAS PMPA 2021 – TURMA I:**

Nº	GRAD/RG/NOME	UNIDADE
56	2º SGT PM RG 25804 INEZ FERREIRA TEIXEIRA	CMG

Art. 2º A manifestação de interesse em frequentar ou não o curso é **OBRIGATÓRIA** a todos os convocados.

Art. 3º O período de manifestação será de 00h00 do dia 13 de novembro até as 23h59 do dia 19 de novembro de 2020 (quinta-feira) e deverá ser realizada exclusivamente pela Plataforma EaD da PMPA, através do endereço eletrônico: ead.pm.pa.gov.br.

Art. 4º Para manifestação, os convocados deverão adotar os procedimentos conforme tutorial disponível no [link: https://drive.google.com/file/d/150fWDT1jogRTu3M_3dzwIsQdCsrI0dfu/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/150fWDT1jogRTu3M_3dzwIsQdCsrI0dfu/view?usp=sharing).

Art. 5º A manifestação positiva em cursar o CAS PMPA 2021 – TURMA I implicará na transferência por interesse próprio para um dos polos de ensino do referido curso, conforme a seguinte previsão:

DIVISÃO POR POLOS		
POLO 1	BELÉM	CAPITAL e REGIÃO METROPOLITANA, CPR IX, CPR XI e CPR XII
POLO 2	SANTARÉM	CPR I, CPR VIII, CPR X
POLO 3	MARABÁ	CPR II, CPR IV, CPR V, CPR VI e CPR XIII
POLO 4	CASTANHAL	CPR III e CPR VII

Art. 6º Ao término do curso, os militares serão transferidos por interesse próprio para suas unidades de origem.

Art. 7º A falta de manifestação no prazo indicado implicará na desistência automática do CAS PMPA 2021 – TURMA I.

Art. 8º Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas para matrícula no CAS PMPA 2021 – TURMA I, as quais serão preenchidas com base nas manifestações positivas e em ordem de antiguidade dos interessados.

Art. 9º O Graduado que se julgar prejudicado pela ordem de chamada da presente convocação, deverá manifestar-se ao Chefe do DGP/PPP, por meio do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), no período indicado no art. 3º.

Art. 10 Para dirimir eventuais dúvidas os convocados poderão entrar em contato com o suporte técnico da Plataforma EaD da PMPA, através do e-mail ssciepdgce@gmail.com ou pelo número (91) 985066145.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de novembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Transc. do BG Nº 209, de 12 NOV 2020)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1- ASSUNTOS GERAIS:

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

• INCLUSÃO DE DEPENDENTE:

O CEL QOPM RG 21168 PAULO JORGE MIRANDA LUCAS, Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, autorizou:

a) Inclusão como dependentes da TEN CEL QOPM R/R RG 24959 **SILVANA DE SOUZA CASTRO**, à disposição da Casa Militar, a Sr^a **KÊNIA SUELEN PEREIRA CASTRO** (esposa), nascida em 04 de fevereiro de 1986, portadora do CPF Nº 944.857.552-15 e a menor **MARIA ANGÉLICA DE SOUZA CASTRO**, nascida em 05 de fevereiro de 2007, portadora do CPF Nº 032.112.062-05, conforme cópias de Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal (PAE: 2020/883682) (Nota nº 221/2020 – SCCMO/DGP).

(Transc. do BG Nº 206 de 09 NOV 2020)

• LICENÇA PATERNIDADE/CONCESSÃO:

O CEL QOPM RG 9916 OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR**, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, concedeu ao MAJ QOPM RG 33512 **JAIRSON ROSA VAZ**, da DIROP/CMVG, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 09/11/2020 a 28/11/2020, conforme Certidão de Nascimento apresentado.

(Mem. Nº 175/2020 – DIROP/CMVG, de 11/11/2020 - PAE Nº 2020/934742).

• FÉRIAS / CONCESSÃO:

O CEL QOPM R/R RG 9916 OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR**, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal que:

a) **Concedeu** ao CAP QOPM RG 35477 **RICHARD BATISTA DA COSTA**, à disposição da CMG, o gozo de **30 (trinta) dias de férias regulamentar**, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020 (Of. nº 479/2020 – CMG / PAE Nº 2020/775987) (NOTA Nº 239/2020- SCCMO/DGP);

CMG - Pág. 15

b) **Concedeu** ao 2º TEN QOPM RG 32850 THIAGO SANTOS CRUZ, à disposição da CMG, o **gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar**, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2020 (Of nº 479/2020 – CMG / PAE Nº 2020/775987) (NOTA Nº 239/2020 -SCCMO/DGP);

c) **Concedeu** a 2º TEN QOPM RG 39197 LÍDIA AGUIAR DE ALMEIDA, à disposição da CMG, o **gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar**, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2020 (Of nº 479/2020 – CMG / PAE Nº 2020/775987) (NOTA Nº 239/2020 -SCCMO/DGP).

(Transc. do BG Nº 216 de 23 NOV 2020)

• **APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO/AUTORIZAÇÃO:**

O CEL QOPM RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, **autorizou** a publicação em Boletim Interno Mensal da CMG, do Certificado apresentado pelo TEN CEL QOPM RG 27273 CÁSSIO TABARANÃ SILVA, Diretor de Operações da CMG/PA, para fins de atualização em sua ficha funcional:

1. Certificado de conclusão com aproveitamento do **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar em Combate Protocolo Marc 1-Módulo Combat**, promovido pelo Comitê Brasileiro de APH em Combate, realizado no período de 20 a 22/11/2020. (Mem. nº 1014, de 24/11/2020 – PAE Nº 2020/ 990116).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS:

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

• **DISPENSAS MÉDICAS/CONCESSÃO:**

O Dr. Davi Rolim - CRM/Pa Nº 15703, concedeu 12 (doze) dias de afastamento das atividades funcionais, ao CB PM RG 36253 HENRIQUE DE ARAUJO DOS SANTOS DEUS JUNIOR, da DIROP/CMVG, a contar do dia 01 de novembro de 2020. (PAE Nº 2020/ 895303).

O Dr. Francisco H. A. de Moraes - CRM/Pa Nº 12120, concedeu 02 (dois) dias de afastamento das atividades funcionais, ao 2º SGT PM RG 21718 JEREMIAS DA SILVA DE BRITO, da DIROP/CMVG, a contar do dia 02 de novembro de 2020. (PAE Nº 2020/ 897645).

A Dra. Ana Paula Ibne S. Ribonati - CRM/Pa Nº 12037, concedeu 14 (quatorze) dias de afastamento das atividades funcionais, ao CB PM RG 37677 FUAD IBNE YSKANDAR FARAH, da DIROP/CMVG, a contar do dia 03 de novembro de 2020. (Mem. Nº 176/2020 – DIROP/CMVG, de 06/11/2020 - PAE Nº 2020/922016).

O 2º Ten QOSPM RG 40923-CRM Nº 12705, concedeu 07 (sete) dias de afastamento das atividades funcionais, ao CB PM RG 36253 HENRIQUE DE ARAUJO DOS SANTOS DEUS JUNIOR, da DIROP/CMVG, a contar do dia 10 de novembro de 2020. (PAE Nº 2020/ 930770).

A Dra. Sonia M. Braga Sadala - CRM/Pa Nº 2570, concedeu 03 (três) dias de afastamento das atividades funcionais, ao SD PM RG 43259 LUCIANO AUDAI FERREIRA PEREIRA, da DIROP/CMVG, a contar do dia 14 de novembro de 2020. (PAE Nº 2020/ 955796).

A Dra. Emanuelle Costa - CRM/Pa Nº 15430, concedeu 07 (sete) dias de afastamento das atividades funcionais, ao CB PM RG 36691 FABRICIO LUIZ MATOS BOUÇÃO, da DIROP/CMVG, a contar do dia 15 de novembro de 2020. (PAE Nº 2020/ 840908).

• **FÉRIAS/CONCESSÃO:**

O CEL QOPM RR OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal que, foi concedido aos policiais militares à disposição da CMG:

a) O gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, período aquisitivo 2019, concessivo

2020:

GRAD/RG	NOME	PERÍODO
CB PM RG 32530	JACKLINY ELIZABETH NACIF SOUSA DA SILVA	01 a 30/12/2020
CB PM RG 38470	LUANA SIBELLE CORDEIRO RODRIGUES	01 a 30/12/2020
CB PM RG 38117	SÉRGIO DANIEL COSTA MAIA	10/12/2020 a 08/01/2021
CB PM RG 38153	DANIEL OLIVEIRA DE ANDRADE	10/12/2020 a 08/01/2021

(Ofício nº 491/2020 – DAF/CMG, de 09 NOV 2020, PAE Nº 2020/919808) (NOTA Nº 234/2020 – DGP/SP/SCCMP);
(Transc. do BG Nº 219 de 26 NOV 2020)

b) Foi concedido a 2º SGT PM R/R RG 19552 ANA **CRISTINA** GUEDES TAVARES, o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentar, período aquisitivo 2018, concessivo 2019, no período de 10 a 24 de março de 2020 (Ofício nº 110/2020 – DAF/CMG, de 03 de março de 2020, PAE Nº 2020/163977) (NOTA Nº 234/2020 – DGP/SP/SCCMP). (Transc. do BG Nº 219 de 26 NOV 2020)

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS:

• DISPENSA MÉDICA/CONCESSÃO:

O Dr. Francisco Guimaraes Santos - CRM/Pa Nº 8168, concedeu 15 (quinze) dias de afastamento das atividades funcionais, ao 2º SGT PM R/R RG 12834 ARMANDO DAMASCENO **TAVARES**, da DINTEL/CMG, a contar de 14 de novembro de 2020. (Mem. Nº 014/2020 – DINTEL/CMG, de 18/11/2020 - PAE Nº 2020/969487).

• INFORMAÇÃO:

O CHEFE DO CENTRO DE VETERANOS E PENSIONISTAS comunica a todos militares veteranos e pensionistas que a partir do próximo dia 23/11, o IGEPREV realizará o Censo Previdenciário 2020, somente em Belém, região metropolitana e Castanhal. As demais regiões serão atendidas em uma próxima etapa. Os agendamentos para o recadastramento devem ser feitos pelo Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG (www.igeprev.pa.gov.br)

O Censo Previdenciário se faz necessário em atendimento ao disposto ao artigo 3º da Lei Federal nº 10.887/2004, e na Constituição Federal, no que se refere ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência dos Servidores Públicos. A não realização do Censo poderá ocasionar a suspensão e até um possível cancelamento do benefício, conforme o Capítulo III, da Instrução Normativa Nº 001, de 08 de janeiro de 2020.

Abaixo os locais e as datas para apresentação presencial da documentação exigida:

BELÉM: 23/11 a 31/03

Sede do IGEPREV - Avenida Alcindo Cacela 1962 – Nazaré – 8h às 16:30

Estações Cidadania: Shopping Pátio Belém – 10h às 16:30.

Shopping Grão – Pará (Belém) - 10h às 16:30.

Shopping MetrÓpole (Ananindeua) - 10h às 16:30.

Estação Cidadania no Posto do Guamá - 8h às 13:30.

CASTANHAL: 23/11 à 28/01/2021 IASEP - 8h às 16:30h

IMPORTANTE: Por conta da pandemia, somente atendimentos agendados serão realizados.

Para você que mora fora do Estado ou País acesse o site do Órgão para mais informações.

Para agilizar o seu recadastramento, confira no site os documentos, declarações e formulários para cada tipo de benefício:

Assim que as datas do Censo Previdenciário nos demais municípios paraenses forem definidas, o Igeprev, divulgará o cronograma de realização em seus canais oficiais.

Quartel em Belém/PA, 19 de novembro de 2020.

ARTUR PEDRO OLIVEIRA FERNANDES - TEN CEL QOPM RG 27308
CHEFE DO CENTRO DE VETERANOS E PENSIONISTAS (NOTA Nº 143/2020-CVP).
(Transc. do BG Nº 214, de 19 NOV 2020).

1) ALTERAÇÕES DE CIVIS:

DISPENSAS MÉDICAS/CONCESSÃO:

• A Dra. Lídia Gonçalves - CRM/Pa Nº 15836, concedeu 01 (um) dia de afastamento das atividades funcionais, ao Servidor ORLANDO DOS SANTOS SILVA, da Casa de Apoio/CMG, na data de 27 de outubro de 2020. (Mem. Nº 300/2020 – Casa de Apoio/CMG, de 03/11/2020 - PAE Nº 2020/897142).

• O Dr. João Marcio Monteiro - CRM/Pa Nº 7943, concedeu 15 (quinze) dias de afastamento das atividades funcionais, ao Servidor CLAUDIO BENEDITO OLIVEIRA GOMES, da Casa de Apoio/CMG, a contar do dia 29 de outubro de 2020. (Mem. Nº 300/2020 – Casa de Apoio/CMG, de 03/11/2020 - PAE Nº 2020/897142).

• O Dr. José Alípio Bordalo - CRM/Pa Nº 6508, concedeu 07 (sete) dias de afastamento das atividades funcionais, ao Servidor AGOSTINHO MONTEIRO JÚNIOR, da CGP/CMG, a contar do dia 26 de outubro de 2020. (PAE Nº 2020/877923).

• O Dr. Antonio Carlos Bentes Horta - CRM/Pa Nº xxx, concedeu 15 (quinze) dias de afastamento das atividades funcionais, a Servidora IVANETE BENTO FERREIRA DA SILVA, da Casa de Apoio/CMG, a contar do dia 22 de outubro de 2020. (Mem. Nº 301/2020 – Casa de Apoio/CMG, de 05/11/2020 - PAE Nº 2020/ 913325).

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

A) ATOS DO GOVERNADOR:

1) GABINETE DO GOVERNADOR:

LEI Nº 9.143, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020:

Estabelece normas gerais para a realização de testes de aptidão física nos concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A realização de testes de aptidão física em concursos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, condicionada à existência de previsão legal, exige a indicação no edital do tipo de avaliação, das técnicas admitidas e dos índices mínimos, em atenção ao desempenho médio da pessoa em condição física ideal, especificados para candidatos do sexo masculino e feminino, necessários para a aprovação.

§ 1º Os critérios previstos no edital de concurso público, mencionados no caput deste artigo, devem ser objetivos, recorríveis e guardar pertinência lógica com as atribuições do cargo público em disputa.

§ 2º As condições de saúde para participação em testes de aptidão física são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deve estar apto a realizá-lo no dia, na hora e no local previamente definidos no edital.

§ 3º A gravidez, por si só, não é fator inabilitante para os testes de aptidão física.

§ 4º Não será admitida a realização de testes de aptidão física em datas distintas para os candidatos que, temporariamente ou não, encontraremos e fisicamente impossibilitados de a eles se submeterem.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica às candidatas que estejam em qualquer período gestacional, independentemente de previsão editalícia.

§ 6º A candidata que desejar a remarcação dos testes de aptidão física deverá requerê-la, comprovando documentalmente o estado de gravidez, mediante a apresentação de declaração de profissional médico ou clínica competente, acompanhada de exame laboratorial.

§ 7º A realização dos testes de aptidão física dar-se-á após no mínimo 30 (trinta) e no máximo 90 (noventa) dias do término da gravidez, cabendo à candidata comunicar formalmente ao órgão público estadual ou à entidade pública estadual responsável pelo concurso público o término da incapacidade temporária.

§ 8º A comprovação de falsidade em qualquer dos documentos referidos no § 6º deste artigo, verificada com observância ao contraditório e à ampla defesa, sujeita a candidata, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis:

I - à exclusão sumária do concurso público;

II - ao ressarcimento ao órgão público estadual ou à entidade pública estadual realizadora do concurso público de todas as despesas havidas com a realização dos testes de aptidão física remarcados; e

III - se já nomeada, empossada ou em exercício, à anulação do ato administrativo, com a devolução de todos os valores recebidos.

Art. 2º A nomeação, a posse e o exercício das funções do cargo público da candidata são condicionados à realização dos testes de aptidão física e à subsequente aprovação no concurso público.

Art. 3º Os prazos referidos no § 7º do art. 1º desta Lei não se aplicam aos concursos públicos nos quais, por lei específica, já se concedam à candidata gestante, prazos iguais ou maiores para a realização dos testes de aptidão física.

Art. 4º O disposto nesta Lei não se aplica a provas objetivas, discursivas e orais, bem como a exames psicotécnicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.398, de 09/11/2020 e BG Nº 206, de 09 NOV 2020).

2) DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estadual, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2.231, de 5 de novembro de 2018, e seus anexos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “*Ordem do Mérito Intendente Antônio Lemos*” a personalidades civis e militares abaixo nominadas nos seguintes graus:

III. GRAU CAVALEIRO:

B) PERSONALIDADES MILITARES:

CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

TCEL QOPM CÁSSIO TABARANÃ SILVA

CAP QOPM KHISTIAN BATISTA CASTRO

CAP QOPM CARLOS EDUARDO MEMÓRIA DE SOUSA

2º TEN QOPM IGOR ALESSANDRO LEAL FARAH

3º SGT PM GIOVANE FERREIRA DE SOUZA

3º SGT PM GERSON JOSÉ FERREIRA GOMES

Art. 2º Não será realizada a solenidade presencial de entrega das honrarias devido a pandemia da COVID19.

Parágrafo único. O comando do Corpo de Bombeiros Militar do Pará será responsável pelo envio das honrarias aos agraciados em momento oportuno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.416, de 24/11/2020 e BG Nº 217, de 24 NOV 2020).

B) ATO DA CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA:

1) DESIGNAR SERVIDOR:

PORTARIA Nº 733/2020 – CMG, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR Comissão de Patrimônio**, composta pelos servidores: CAP QOAPM R/R RG 8816 JONAS ALENCAR DE SOUSA, CB PM RG 34936 CLEIDSON FERREIRA XAVIER e CB PM RG 38867 ALDO VANDAMME SILVA PESSOA, sob a presidência do primeiro, para fins de conferência, avaliação e integridade e as reais condições dos bens patrimoniais, bem como seja feito o inventário anual,

em conformidade com a legislação vigente.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial nº 34.394, de 04 de novembro de 2020)

2) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2020-CMG:

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob no 07.313.542/0001-63, e a EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 86.781.069/0001-15. Inscrição Estadual de no. 10198056-18.

Endereço: Avenida Sete de Setembro, no. 4690/46. Edifício Batel Office Tower, 3o andar, Batel, Curitiba – PR – CEP – 80.240-000.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em capacitação da Servidora: Izabella Carvalho de Menezes da Fonseca, Assessora Jurídica, CPF no 784.327.232-15, MF: 57209878/3, cujo curso é: “DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CABIMENTO, INSTRUÇÃO DO PROCESSO E OS CONTRATOS DECORRENTES”, o qual será realizado, de forma virtual, no período de 09 a 13 de novembro de 2020, em consonância com o Parecer Jurídico 080/2020 – ASJUR CMG PA, acostado aos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 13, VI da referida Lei Federal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 04.128.1508.8912 – Capacitação de Agentes Públicos; Natureza da Despesa: 33.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento; Ação Detalhada: 260842; Plano Interno: 4120008912C; Fonte do Recurso: 0101000000 (Tesouro do Estado).

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 05 de novembro de 2020.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM RG 13827

Subchefe da Casa Militar da Governadoria

(Transc. do Diário Oficial No 34.396, de 06 DE NOVEMBRO DE 2020)

• RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2020-CMG:

Considerando o Parecer Jurídico no 080/2020 – ASJUR CMG PA, constante do Processo Administrativo PAE de no: 2020/805850, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação no 006/2020 – CMG PA, com fulcro no art. 25, Inciso II, c/c com art. 13, VI, da Lei de no 8.666/93, visando à despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em capacitação da Servidora: Izabella Carvalho de Menezes da Fonseca, Assessora Jurídica, CPF no 784.327.232-15, MF: 57209878/3, cujo curso é: “DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CABIMENTO, INSTRUÇÃO DO PROCESSO E OS CONTRATOS DECORRENTES”, o qual será realizado, de forma virtual, no período de 09 a 13 de novembro de 2020.

Valor: R\$ R\$ 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais);

Belém/PA, 05 de novembro de 2020.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM RG 13827

Subchefe da Casa Militar da Governadoria

(Transc. do Diário Oficial No 34.396, de 06 DE NOVEMBRO DE 2020)

3) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2020-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob no 07.313.542/0001-63, e a EMPRESA CLUBE DE TIRO IRON - CTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 36.010.611/0001-68.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em capacitação do Servidor: CASSIO TABARANÃ SILVA – TEN CEL QOPM RG 27273 Diretor de Operações da CMG/PA, para participação no curso “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COMBATE – APH” ofertado pela empresa CLUBE DE TIRO AIRON, no período de 20 a 22 de Novembro de 2020 na Cidade de Belém/ PA em consonância com o Parecer Jurídico 081/2020 – ASJUR CMG PA, acostado aos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 13, VI da referida Lei Federal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 04.128.1508.8912 – Capacitação de Agentes Públicos Natureza da Despesa 33.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento Ação Detalhada 260842 Plano Interno 4120008912C Fonte do Recurso 0101000000 (Tesouro do Estado)

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 05 de novembro de 2020.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

CEL OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR

Chefe da Casa Militar da Governadoria

(Transc. do Diário Oficial No 34.413, de 20 DE NOVEMBRO DE 2020)

4) FÉRIAS:

• PORTARIA Nº 771/2020 – CMG, 06 DE NOVEMBRO DE 2020:

O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo no 2020/620860; e

CONSIDERANDO a publicação do Boletim Geral da Polícia Militar no 022, de 31/01/2020.

RESOLVE:

I – **Ratificar a concessão de férias** regulamentares no período de 01/07 a 30/07/2019, referente ao biênio 2018/2019, em favor do TEN CEL QOPM RG 29208 **ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JUNIOR**, que se encontra à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM RG 13827

Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial No 34.398, de 09 DE NOVEMBRO DE 2020 e BG Nº 206, de 09 NOV 2020)

• EXTRATO DE PORTARIA Nº 892/2020 – CMG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020:

O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentar, referente ao biênio 2019/2020, aos militares mencionados, nos respectivos períodos de gozo:

De 01 a 30/12/2020:

CEL QOPM RG 26311 Jorge Wilson Pinheiro de **Araújo**,

MAJ QOPM RG 33512 Jairson Rosa **Vaz**,

2º SGT PM RG 24027 **Aldecir** de Souza Aires,

2º SGT PM RG 24284 Alexandre Tavares **Leão**,
2º SGT PM RG 25804 **Inêz** Ferreira Teixeira,
2º SGT PM R/R RG 19611 Katia do Socorro **Morais** de Lima Oliveira,
3º SGT PM RG 25604 **Shirley** dos Santos Castro,
CB PM RG 36753 Alexandre José de Oliveira **Fernandes**,
CB PM RG 32913 Fabricio Fernando Tavares **Juca**,
CB PM RG 32530 **Jackliny** Elizabeth Nacif Sousa da Silva e
CB PM RG 38117 Sérgio Daniel **Costa** Maia;

De 04/12/2020 a 02/01/2021:

2º SGT PM RG 19981 Francisco de Lima **Cordeiro**,
CB PM RG 37434 Carlos Alberto de Sousa Silva,
CB PM RG 38560 Raimundo **Hélio** Pereira de Lima;

De 05/12/2020 a 03/01/2021:

CB PM RG 36777 **Max** Andresson Teixeira **Gouveia**;

De 07/12/2020 a 05/01/2021:

CAP QOPM RG 35475 **Rubens** Alan da Costa Barros;

De 16/12/2020 a 14/01/2021:

CB PM RG 38153 Daniel Oliveira de **Andrade**,
CB PM RG 38470 Luana **Sibelle** Cordeiro Rodrigues;

De 17/12/2020 a 15/01/2021:

1º SGT PM RG 19027 Jose Carlos Monteiro **Nogueira** da Silva;

De 20/12/2020 a 18/01/2021:

SUB TEN RG 24093 **Adilson** Barbosa da Silva;

De 21/12/2020 a 19/01/2021:

1º SGT PM RG 32429 Andre Costa **Carvalho**;

De 22/12/2020 a 20/01/2021:

CEL QOPM RG 27025 **Luiz André** Menezes de Souza.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.
MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - CEL QOPM RG 13827

Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.421, de 30/11/2020 e BG Nº 221, de 30 NOV 2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA No 891/2020 – CMG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020:**
O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares, referente ao biênio 2019/2020, no período de 1o a 30/12/2020, aos servidores Cleto Pimentel dos Santos e Zaqueu Pinheiro da Silva; e no período de 03/12/2020 a 01/01/2021 à servidora Nazaré Marques dos Santos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - CEL QOPM RG 13827

Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.421, de 30/11/2020)

C) ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA**1) PORTARIA Nº 332/2020 – DGP/SP/SSCCAPM:**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 c/c com o artigo 9º-D, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020 PMPA/AJG Pág. 35 BOLETIM GERAL Nº 209, de 12 NOV 2020 Altera a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que “Dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA)”;

Considerando Art. 24, alínea “d”, no qual estabelece que o Policial Militar passará a situação de adido ao passar à disposição de organização estranha à Polícia Militar;

Considerando o Ofício nº 15/2020 – CMVG – PAE nº 2020/87193;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, os Policiais Militares abaixo relacionados, por necessidade do serviço, do 20º BPM para o Departamento Geral de Pessoal (DGP), ficando o mesmo na condição de adido à Subseção de Controle de Cessão e Agregação de Policiais Militares (SSCCAPM);

GRAD	RG	NOME	ÓRGÃO
CB PM	33422	IVANEI CARDOSO DOS SANTOS	CASA MILITAR
CB PM	39341	ROSEANE PINHEIRO FIGUEIREDO	CASA MILITAR
CB PM	39228	ELIAS CABRAL DE SOUZA	CASA MILITAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 12 de novembro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Transc. do BG Nº 209, de 12 NOV 2020)

2) PORTARIA Nº 300/2020 – DGP/SP/SSCCAPM:

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 c/c com o artigo 9º-D, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020 altera a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que “Dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA)”;

Considerando Art. 24, alínea “d”, Decreto Estadual nº 2.400/1982, no qual estabelece que o Policial Militar passará a situação de adido ao passar à disposição de organização estranha à Polícia Militar;

Considerando o Mem. nº 658/2020 – 6º BPM / PMPA; PAE nº 2020/436993.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, os Policiais Militares abaixo relacionados, por necessidade do serviço, do 6º BPM (Ananindeua) para o Departamento Geral de Pessoal (DGP), ficando os mesmos na condição de adido à Subseção de Controle de Cessão e Agregação de Policiais Militares (SSCCAPM);

NOME			ÓRGÃO
CB PM	RG 34553	ELIAS FERNANDO MALHEIROS DA COSTA JÚNIOR	CMG

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Quartel em Icoaraci-PA, 04 de novembro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

(Transc. do BG Nº 203, de 04 NOV 2020).

3) PORTARIA Nº 323/2020 – DGP/SP/SSCCAPM:

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 c/c com o artigo 9º-D, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020 Altera a Lei Complementar nº

053, de 7 de fevereiro de 2006, que “Dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA)”;

Considerando Art. 24, alínea “d”, no qual estabelece que o Policial Militar passará a situação de adido ao passar à disposição de organização estranha à Polícia Militar; Considerando o Mem. nº 1484/2020 – P1/CPC I/PMPA – PAE nº 2020/883050;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, os Policiais Militares abaixo relacionados, por necessidade do serviço, do CPC I (Belém) para o Departamento Geral de Pessoal (Icoaraci), ficando os mesmos na condição de adidos à Subseção de Controle de Cessão e Agregação de Policiais Militares (SSCCAPM):

27º BPM			
GRAD	RG	NOME	ÓRGÃO
SD PM	39693	JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR	CASA MILITAR

(Transc. do BG Nº 204, de 05 NOV 2020).

4) PORTARIA Nº 3556/2020 – DGP/SP/SCCMP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício das atribuições previstas no Art. 107, incisos IX e X do Decreto nº 1.625/2016 (Lei de Organização Básica), publicadas no ADIT. AO BG Nº 196 – 19 OUT 2016, atendendo solicitações atinentes à alterações no plano de férias,

RESOLVE:

Art. 2º **TRANSFERIR**, do mês de OUTUBRO/2020 para DEZEMBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, período aquisitivo 2019, concessivo 2020, que tem direito o SD PM RG 41880 **JONAS VILHENA CARDOSO**, à disposição da CMG (Belém), a contar de 15 DEZEMBRO/2020 a 13 de JANEIRO/2021, protocolo PAE nº 2020/859243, Ofício nº 472/2020 – DAF/CMG, de 22 OUT 2020, protocolado no DGP em 26 OUT 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Quartel em Icoaraci/PA, 05 de novembro de 2020.

PAULO JORGE MIRANDA LUCAS – CEL QOPM RG 21168

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

(Transc. do BG Nº 205, de 06 NOV 2020).

5) PORTARIA Nº 1620/2020 – SCCMO/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art 70-C, da Lei Estadual nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020 que revoga e acrescenta dispositivos da Lei nº 5.251/1985 (Estatuto da PMPA) e considerando o Ofício nº 493/2020 – DAF/CMG, com nº PAE 2020/934742.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao MAJ QOPM RG 33512 **JAIRSON ROSA VAZ**, à disposição da CMG, 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de 09 a 28 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de novembro de 2020.

PAULO JORGE MIRANDA LUCAS – CEL QOPM RG 21168

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

(Transc. do BG Nº 216, de 23 NOV 2020).

6) PORTARIA Nº 3622/2020 – DGP/SP/SCCMP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício das atribuições previstas no Art. 107, incisos IX e X do Decreto nº 1.625/2016 (Lei de Organização Básica), publicadas no ADIT. AO BG Nº 196 – 19 OUT 2016, atendendo solicitações atinentes as alterações no plano de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, do mês de NOVEMBRO/2020 para DEZEMBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, período aquisitivo 2019, concessivo 2020, que tem direito a CB PM RG 32530 **JACKLINY ELIZABETH NACIF SOUSA DA SILVA**, à disposição da CMG, nos termos do Protocolo

PAE nº 2020/832074, Ofício nº 480/2020 – DAF/CMG, de 27 de outubro de 2020, protocolado no DGP em 03 de novembro de 2020.

Art. 2º **TRANSFERIR**, do mês de OUTUBRO/2020 para JANEIRO/2021, o gozo de férias regulamentar, período aquisitivo 2019, concessivo 2020, que tem direito o CB PM RG 34936 **CLEIDSON FERREIRA XAVIER**, à disposição da CMG, nos termos do Protocolo PAE nº 2020/832074, Ofício nº 480/2020 – DAF/CMG, de 27 de outubro de 2020, protocolado no DGP em 03 de novembro de 2020.

(Transc. do BG Nº 218, de 25 NOV 2020).

7) PORTARIA Nº 3686/2020 – DGP/SP/SCCMP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL, no exercício das atribuições previstas no Artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 126/2020, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Estadual nº 4.491/1973;

RESOLVE: Art. 1º **FICAM INCLUÍDOS como dependentes** dos Policiais Militares, conforme o seguinte:

VII. Do CB PM RG 36253 **HENRIQUE DE ARAÚJO DOS SANTOS DEUS JÚNIOR**, à disposição da CMG, os menores **ANA CLARA ALVES DEUS** (filha), nascida em 17 JUN 2003, **SAMARA GABRIELA ALVES DEUS** (filha), nascida em 08 DEZ 2009 e **GABRIEL ELIAS DE SOUSA DEUS** (filho), nascido em 18 MAIO 2019, de acordo com as cópias das Certidões de Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/896618).

(Transc. do BG Nº 219 de 26 NOV 2020)

D) OUTRAS PUBLICAÇÕES:

• INFORMAÇÃO:

O DIRETOR DA ODONTOCLÍNICA DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou este Comando que a Odontoclínica da PMPA, funciona 24 horas.

O atendimento de pacientes previamente agendados ocorre de 7:00h às 19:00h de segunda a sexta-feira, seguido de plantão de 12 horas para os atendimentos de urgência e emergência durante o período noturno (19:00h às 07:00h) e 24 horas (07:00h às 07:00) aos finais de semana e feriados.

Os agendamentos das consultas para clínico geral e odontopediatria são feitos através do número de telefone 98406-2103 às sextas-feiras, a partir das 08 horas para os agendamentos pela manhã, e a partir das 14 horas para os agendamentos no período da tarde.

Os agendamentos para as demais especialidades são feitos conforme data e hora estabelecida após avaliação e emissão do encaminhamento pelo dentista clínico geral.

A Odontoclínica oferece as seguintes especialidades conforme os dias e horários na tabela abaixo:

ESPECIALIDADES	OFICIAIS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
CLÍNICA GERAL	CAP PM ALDA	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	07 ÀS 13 HORAS
	CAP PM CAMILA ANAISSI	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	07 ÀS 13 HORAS
	CAP PM CAROLINE	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	07 ÀS 13 HORAS
	CAP PM CARLOS	SEGUNDA, TERÇA, QUINTA E SEXTA-FEIRA	13 ÀS 19 HORAS
	2º TEN PM GUIMARÃES	SEGUNDA À QUINTA-FEIRA	14:30 ÀS 20:30 HORAS
	2º TEN PM FERNANDA	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	13 ÀS 19 HORAS
ODONTOPEDIATRIA	CAP PM CAMILLA	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	07 ÀS 13 HORAS
	CAP PM CLYVIA	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	07 ÀS 13 HORAS
	DRA DONATILA (CIVIL)	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	13 ÀS 19 HORAS
ENDODONTIA	CAP PM MARCELA	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	07 ÀS 13 HORAS
	2º TEN PM CAVALCANTE	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	13 ÀS 19 HORAS
CIRURGIA	CAP PM RICARDO	SEGUNDA À QUINTA-FEIRA	07 ÀS 13 HORAS (2ª, 4ª E 5ª) 09 ÀS 15 HORAS (3ª)
PERIODONTIA	CAP PM CARLOS	QUARTA-FEIRA	13 ÀS 19 HORA

Belém-PA, 03 de novembro de 2020

CARLOS ADRIANO BENTES HORTA – TEN CEL QOSPM RG 27248

DIRETOR DA ODONTOCLINICA DA PM/PA

(Transc. do BG Nº 203, de 04 NOV 2020)

O SUB TEN WALMIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Presidente da Associação dos Praças Policiais Militares e Bombeiros Militares do Nordeste do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, em conformidade com o disposto no artigo 60 do Estatuto vigente da APPOMIBOMNP, e considerando o encerramento da atual gestão, no dia 19 de março 2021, **CONVOCA** eleições gerais para composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, relativo ao quadriênio 2021/2024, o qual o obedeceu ao calendário abaixo:

22 de dezembro de 2020	Nomeação da Comissão Eleitoral
23 de dezembro de 2020	Abertura das inscrições das chapas
07 de janeiro de 2021	Data limite para inscrição das chapas
22 de janeiro de 2021	Votação

(NOTA Nº 126/2020 – GAB CMDO).

(Transc. do BG Nº 203, de 04 NOV 2020)

• **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO:**

O TEN CEL QOPM CARLOS DÓRIA SANTOS, Coordenador Militar do TJPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que:

PORTARIA NÚMERO 009/2020 – GJ:

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Justiça Militar tem competência para processar e julgar as ações penais propostas em face de militares estaduais, pela prática de crimes militares, e as ações cíveis contra atos disciplinares militares em todo o Estado do Pará, conforme dispõe o artigo 125, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a competência da Justiça Militar estadual foi ampliada com o advento da Lei nº 13.491/2017, que deu nova redação ao artigo 9º, II, do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969), que passou a definir como crime militar não apenas os tipos previstos no referido Código, mas também no Código Penal comum e demais leis penais especiais, quando praticados nas circunstâncias em que especifica, elevando o número de feitos em tramitação neste juízo, que conta com um acervo ativo superior a 3.000 (três mil);

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do Estado do Pará, 1.248.000 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil) quilômetros quadrados, bem como a dificuldade de transporte de determinadas localidades para a Capital, onde fica sediada a Justiça Militar estadual;

CONSIDERANDO que o deslocamento de militares para serem ouvidos em audiências na sede deste juízo, como ofendidos, testemunhas ou acusados, onera muito os cofres públicos, tendo em vista a necessidade de pagamento de diárias, passagens e o desfalque do efetivo policial nas localidades a que servem;

CONSIDERANDO que a oitiva de civis, como ofendidos, testemunhas e peritos, que devam prestar depoimentos ou esclarecimentos por meio de cartas precatórias acarreta considerável atraso na conclusão da instrução processual;

CONSIDERANDO que para diversos crimes, dada as penas previstas, o prazo prescricional da pretensão punitiva do Estado é de 2 (dois) anos, conforme dispõe ao artigo 125, VII, do Código Penal Militar;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará adquiriu programa adequando para realização de audiências por meio virtual, como forma de evitar a contaminação dos envolvidos pelo novo Coronavírus, em caso de realização do ato presencialmente;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economia processual, instrumentalidade das formas e duração razoável do processo;

RESOLVE:

Art. 1º **A OITIVA DE MILITAR, COMO OFENDIDO, TESTEMUNHA OU ACUSADO**, que não tenha domicílio na Região Metropolitana de Belém, PA, que deva prestar depoimento,

esclarecimento ou interrogatório em autos de processo que tramita perante este juízo, deverá ser efetivada preferencialmente por meio virtual, em audiência a ser realizada na sede desta unidade judiciária, em dia e hora previamente marcados, utilizando-se o programa de informática para tanto disponível (atualmente o Microsoft Teams).

§ 1º Deverá ser requisitada a apresentação do militar a ser ouvido à unidade militar a que serve ou onde resida, ou na mais próxima possível, a critério do respectivo Comando, em data e hora designadas por este juízo, a fim de ser inquirido (a) ou interrogado (a) por meio virtual.

§ 2º Deverá constar no expediente solicitação ao Comando da unidade a que serve o militar ou que tenha atribuições onde o mesmo tenha seu domicílio que disponibilize local e equipamento de informática adequados, inclusive com programa ou aplicativo devidamente instalado (atualmente o Microsoft Teams), com acesso à internet, bem como servidor qualificado para identificá-la e prestar-lhe assistência.

Art. 2º Em se tratando de oitiva de civil que não tenha domicílio em Belém, PA, deverá ser expedido Carta Precatória ou mandado ao Juízo da Comarca onde tem seu domicílio para comparecer em data e hora designadas por este juízo, nas dependências do fórum local, a fim de ser inquirido (a) por meio virtual. Parágrafo único. Deverá constar no expediente solicitação ao juízo deprecado que disponibilize local e equipamento de informática adequados, inclusive com programa ou aplicativo devidamente instalado (atualmente o Microsoft Teams), com acesso à internet, bem como servidor qualificado para identificar e prestar assistência a pessoa a ser ouvida.

Art. 4º Deve constar nos expedientes (cartas precatórias, mandados ou ofícios) o email e os telefones desta unidade judiciária para facilitar a comunicação e solucionar eventuais incidentes, inclusive para a confirmação de que esteja tudo em ordem para a realização do ato.

Art. 5º Fica facultado aos integrantes dos Conselhos de Justiça, Advogados, Defensores Públicos, Procuradores do Estado ou membros do Ministério Público participarem das audiências por meio virtual, hipótese em que o profissional arcará com a responsabilidade por obter as peças dos autos do processo de que necessitar para sua atuação e o acesso por meio do programa ou aplicativo adequado (atualmente o Microsoft Teams), bem como o agendamento de sua participação por este meio junto à Secretaria do juízo, por e-mail, telefone ou qualquer outro meio disponível.

Parágrafo único. Em caso de julgamento, fica o acusado também autorizado a participar do ato virtualmente, hipótese em que o mesmo arcará com a responsabilidade de acessar o programa ou aplicativo adequado (atualmente o Microsoft Teams) e agendar previamente sua participação por este meio, por e-mail, telefone ou qualquer outro meio disponível.

Art. 6º A presente portaria aplica-se aos processos em andamento, sem prejuízo do cumprimento das cartas precatórias já expedidas e a oitiva de militares presencialmente quanto àqueles em que a apresentação já foi requisitada. Parágrafo único. Não sendo possível a realização da oitiva por meio virtual por qualquer motivo, será a mesma efetivada por meio de carta precatória ou, em se tratando de militar, presencialmente, mediante apresentação a este juízo.

Art. 7º Caberá ao juiz titular da Justiça Militar do Estado do Pará ou seu substituto, com auxílio da Secretaria, deliberar a respeito dos incidentes que surgirem para o efetivo cumprimento da presente Portaria.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor na presente data, mas será implementada gradualmente, conforme as condições estruturais deste juízo e das unidades judiciárias e das corporações militares estaduais do interior.

Art. 9º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil no Pará, às Promotorias de Justiça Militar, ao Procurador Geral de Justiça, ao Procurador Geral do Estado, aos Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e às Corregedorias da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Publique-se. Arquive-se. Afixe-se uma cópia no átrio desta unidade judiciária.

Cumpra-se. Belém, PA, 27 de outubro de 2020.

LUCAS DO CARMO DE JESUS

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará

(NOTA Nº 127/2020- GAB CMDO).

(Transc. do BG Nº 206, de 09 NOV 2020)

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

1) JUSTIÇA COMUM:

- **OFÍCIO S/Nº DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – PJ:**

A Sra. ANDREIA CRISTINA FERREIRA LEAL CABRAL, Auxiliar Judiciária da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 36409 RENAN DA SILVA **BANDEIRA**, à disposição da CMG, e o CB PM RG 39434 ROGÉRIO MIRANDA DE CARVALHO, do 30º BPM, no dia 04 de fevereiro de 2021, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0000483-21.2018.8.14.0006.
(Transc. do BG Nº 203, de 04 NOV 2020)

- **OFÍCIO S/Nº DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 – PJ:**

A Sra. ANDRÉA MELO DE MENDONÇA, Analista Judiciária da Vara de Cartas Precatórias Criminais de Belém, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CAP PM RG 35489 ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA JÚNIOR, à disposição da CMG, no dia 01 de fevereiro de 2021, às 12h00, a fim de participar da audiência de Instrução e Julgamento por videoconferência, nos autos do processo nº 0002992-47.2014.8.14.0043.
(Transc. do BG Nº 220, de 27 NOV 2020)

ASSINA:

OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR** – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONFERE COM O ORIGINAL:

LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA – CEL QOPM RG 27025
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS